

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LOTES

Considerando os princípios administrativos da legalidade e da autotutela administrativa, bem como o artigo 49 da Lei de Licitações 8.666/93;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando a recomendação da Secretaria Municipal de Educação para revogação lotes 01, 02, 03 e 11 pelo não atendimento do interesse público, solicitando ainda que os lotem sejam feitos por itens;

CONSIDERANDO o entendimento do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9° Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

DETERMINA

A revogação dos lotes 01, 02, 03 e 11 do Processo Licitatório nº 0109/2018, Pregão Presencial nº 0071/2018, por razões de interesse público, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos.

Xanxerê/SC, 05 de julho de 2018.

AVELINO MENEGOLLA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro CNPJ: 83.009.860/0001-13 Fone (49) 3441 - 8500